

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Paola Sturza Brum

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zuquetto

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade urgente de garantir condições adequadas para o armazenamento e organização dos prontuários médicos do Hospital.

Atualmente, as pastas utilizadas encontram-se, em sua maioria, danificadas, com estruturas comprometidas, presilhas soltas e capas sem condições de uso, o que tem ocasionado extravio de documentos, desorganização e risco à integridade das informações clínicas.

Além disso, o quantitativo disponível é insuficiente frente à crescente demanda de atendimentos e internações, resultando em improvisações inadequadas para acondicionamento dos prontuários.

Ressalta-se que o prontuário médico é documento oficial, sigiloso e indispensável para a continuidade da assistência, sendo sua adequada organização exigência dos órgãos fiscalizadores e essencial para auditorias e demandas legais.

Dessa forma, a aquisição é imprescindível para assegurar a qualidade da assistência, a segurança das informações e a conformidade com as normas vigentes.

### 2. DO OBJETO:

Aquisição de pastas para prontuários médicos, destinadas ao acondicionamento, organização e preservação dos documentos clínicos dos pacientes atendidos pela instituição.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

As pastas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Material resistente e durável;
- Presilhas internas metálicas ou plásticas de alta resistência;
- Capacidade adequada para armazenamento de documentos diversos;
- Dimensões compatíveis com folhas padrão A4;
- Possibilidade de identificação externa (etiquetagem);
- Estrutura que permita empilhamento e arquivamento adequado;
- Acabamento que garanta maior durabilidade e proteção dos documentos.

A quantidade a ser adquirida será definida conforme levantamento da demanda da instituição.



Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta prancheta com capa A4, material de escritório modelos de clipe duplo adequada para prontuários médicos.	pastas	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.280,00</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada gestão documental dos prontuários médicos, conforme princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público.

Além disso, atende às exigências normativas relacionadas à organização, guarda e sigilo das informações em saúde, sendo indispensável para o correto funcionamento dos serviços hospitalares.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos: Fornecimento de produtos novos, sem uso; Qualidade compatível com a finalidade a que se destinam; entrega dentro do prazo estabelecido; Garantia contra defeitos de fabricação; Atendimento às especificações técnicas descritas; Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor; Compatibilidade com os valores de mercado (com base nos orçamentos realizados).

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento integral das pastas, conforme quantitativo solicitado, em local indicado pela contratante. A entrega deverá ocorrer em prazo previamente acordado, com os produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso. A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

#### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

- Receber e conferir os materiais entregues;
- Verificar a conformidade com as especificações estabelecidas;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades.



Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pasta prancheta com capa A4, material de escritório modelos de clipe duplo adequada para prontuários médicos.	pastas	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.280,00</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada gestão documental dos prontuários médicos, conforme princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público.

Além disso, atende às exigências normativas relacionadas à organização, guarda e sigilo das informações em saúde, sendo indispensável para o correto funcionamento dos serviços hospitalares.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos: Fornecimento de produtos novos, sem uso; Qualidade compatível com a finalidade a que se destinam; entrega dentro do prazo estabelecido; Garantia contra defeitos de fabricação; Atendimento às especificações técnicas descritas; Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor; Compatibilidade com os valores de mercado (com base nos orçamentos realizados).

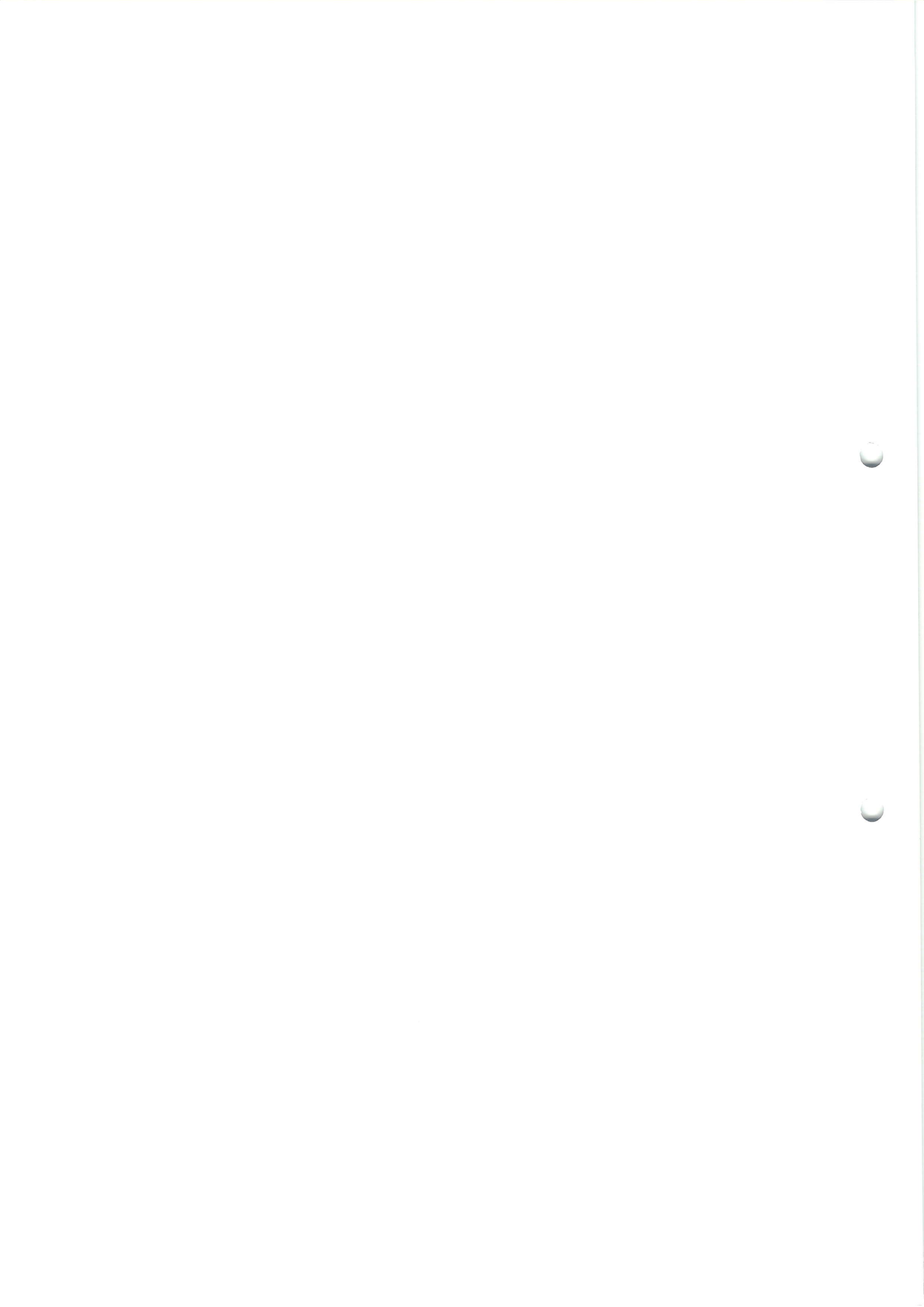
#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

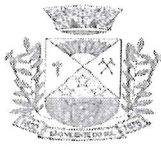
A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento integral das pastas, conforme quantitativo solicitado, em local indicado pela contratante. A entrega deverá ocorrer em prazo previamente acordado, com os produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso. A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

- Receber e conferir os materiais entregues;
- Verificar a conformidade com as especificações estabelecidas;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades.





## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor designado pela Administração. Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Fernanda de Fátima da Silveira Brucker, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, bem como comunicar eventuais inconsistências ou descumprimentos contratuais.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**



O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 1.280,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17/03/2026

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer  
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024



O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 1.280,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17/03/2026

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer  
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

